



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

DISPENSA Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, E DE OUTRO, CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, inscrita no CNPJ nº. 10.727.485/0001-73, situada na Praça Celso Azevedo, nº. 127, Centro, CEP: 59.375-000, Cruzeta/RN, neste ato representado, pela sua Presidente, Senhor(a) Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60**, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, neste ato doravante denominada **CONTRATADA**, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 010/2022, Dispensa nº 007/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na “Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2025, passando seu termo final para 16 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global da apólice é de **R\$ 1.388,19** (um mil, trezentos e oitante e oito reais e dezenove centavos), conforme apólice anexado no processo de aditamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

DISPENSA Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por 12 (doze) meses, contados de 17 de fevereiro de 2025, ante a previsão específica, no seu item 2.1, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, até 16 de fevereiro de 2026, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2025/2026, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços públicos do órgão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A partir de seu primeiro termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária do Orçamento de 2025, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

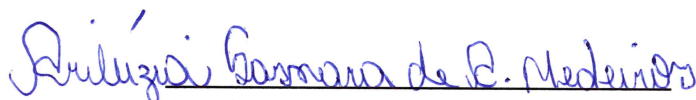
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
DISPENSA Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2025.



Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
P/CONTRATANTE

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO: 4226556895

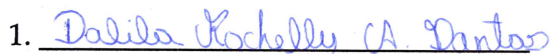
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226
556895

FERNANDA
DIEGUES
CAVALHEIRO: 32518747800

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
DIEGUES
CAVALHEIRO:3251
8747800

PORTO SEGURO COMPANHIA E
SEGUROS GERAIS
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

Dalila Rochelly Almeida Dantas
RG nº 002.650.127 (SSP/RN)
CPF nº 073.011.454.-62

2. 

Renata Jordânia Alves da Silva
RG nº 003.113.850 (SSP/RN)
CPF nº 017.786.624-12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
CONTRATO Nº 009/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL NO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022, CONTRATO Nº 009/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA VINTE E QUATRO (24) HORAS.

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO O CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 16 DE FEVEREIRO DE 2026, PRORROGÁVEL POR ATÉ SESSENTA (60) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNH DE 1993.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS – PELO CONTRATANTE, E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – PELA CONTRATADA

CRUZETA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.


ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE